

LEI N.º 1410/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente , um crédito Adicional Especial , no valor de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
07.000	SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
2781227011-074	CONTRATO 238003-57/07 – ME	
3591 - 4490.51.00 - 31817	Obras e Instalações	120.000,00
2781227011-075	CONTRATO 241891-66/07 – ME	
3592 – 4490.51.00 - 31818	Obras e Instalações	34.000,00
05.000	SEC DE DES RURAL, MEIO-AMB E REC HIDRICOS	
05.001	DEPTO DE AGRIC, PECUÁRIA E INSP SANITÁRIA	
2060620011-076	CONTRATO 232571-04/07 – MDA	
0981 – 4490.51.00 - 31819	Obras e Instalações	14.000,00
0982 – 4490.52.00 - 31819	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
	TOTAL GERAL	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita dos Contratos para atender a cláusula primeira dos mesmos.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2471.99.99.27.00	Cont 238003-57/07	100.000,00
2471.99.99.28.00	Cont 241891-66/07	30.000,00
2471.99.99.29.00	Cont232571-04/07	40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março
de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito**